

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 18 DE OUTUBRO DE 2016

Nº 194

## EXECUTIVO/GABINETE

**PORTARIA 921, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

Exonera Vice-Diretora de Escola I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar LENITA RODRIGUES DE ARAÚJO do cargo de Vice-Diretora de Escola I da Escola Municipal Maria de Lourdes de Lima, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 922, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

Nomeia Vice-Diretora de Escola I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear GELZA RODRIGUES DE ARAÚJO para exercer o cargo de Vice-Diretora de Escola I da Escola Municipal Maria de Lourdes de Lima, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 923, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

Nomeia Subcoordenador de Comunicação Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear ANDERSON RAFAEL MELO DA SILVA para exercer o cargo de Subcoordenador de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 924, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

Exonera Assistente Técnico Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar JOANADARC CÂMARA do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 925, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

Exonera Assessora Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar JEANE SILVA RODRIGUES FAUSTINO do cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 926, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

Exonera Assistente Técnico Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante e que revogou a Lei 1.070/2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar FRANCILENE DIAS DANTAS do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 155/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF nº 08.079.402/0001-35

Contratada, Tinus Informática Ltda, CNPJ nº 35.408.525/0001-45

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 01 (um) ano, conforme especificações acordadas, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 04 de Setembro de 2016, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 04 de Setembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 2.018 – Secretaria Municipal de Tributação – Projeto Atividade: 2.064 Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação - Elemento de Despesas: 33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fontes 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Setembro de 2016.

Mario David de Oliveira Campos p/ contratante

José Eduardo de Souza Borges p/ contratada

### JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2016

Referente a execução de serviço de tapa buracos em CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) em diversas localidades do município de São Gonçalo do Amarante/RN, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado. Feita a análise técnica da proposta da empresa, pela engenheira da PMSGGA, a Comissão acatou os argumentos no parecer exposto e declara como vencedora do certame a empresa AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA com valor global de R\$ 300.365,22 (Trezentos mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

São Gonçalo do Amarante, 18 de outubro de 2016.

Ana Cecília Silva de Carvalho

Presidente da CPL/Obras PMSGGA

### ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 26, "caput" do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, considerando inmensurável interesse público na otimização das ações governamentais, HOMOLOGA E RATIFICA o ATO DE DISPENSA Nº 023/2016, praticado por esta Municipalidade, em favor do Proprietário do imóvel, o Senhor JOSEFA MIGUEL DE LIMA, inscrita no CPF: 430.353.454-49, destinado à contratação direta de locação do imóvel situado à Rua: Bela Vista, 979-Novo Amarante, para o DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UBS EM NOVO AMARANTE I, pelo período de 5 (cinco) meses do exercício de 2016, no valor mensal de R\$ 1.531,65 e total de R\$ 7.658,25, cujas despesas correrão à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município. São Gonçalo do Amarante/RN, 29/07/2016

JALMIR SIMÕES DA COSTA

Secretário Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2016- PROCESSO: 1606090028

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE;  
 CONTRATADO: JOSEFA MIGUEL DE LIMA, CPF: 430.353.454-49; OBJETO:  
 LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA  
 UBS EM NOVO AMARANTE I; VALOR MENSAL DO ALUGUEL: 1.531,65; VALOR  
 GLOBAL PARA O EXERCÍCIO 2016: R\$ 7.658,25; ORIGEM DOS RECURSOS: ;  
 FUNDAMENTO LEGAL: 24, X, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 29/07/2016. Pelo  
 Contratante: JALMIR SIMÕES DA COSTA; Pelo Contratado: JOSEFA MIGUEL DE  
 LIMA

## EDITAL

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

A comissão de Revisão e Atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PLAMSAB) – do Município de São Gonçalo do Amarante integrado pelo Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, em consonância com a portaria 885, de 07 de outubro de 2016, convocam a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre a Revisão e Atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico de São Gonçalo do Amarante, que ocorrerá no dia 8 de novembro de 2016, às 8h30, no Auditório do Teatro Municipal situado na Rua Alexandre Cavalcante s/n – Centro, neste município de São Gonçalo do Amarante.

TALITA KAROLINA SILVA DANTAS  
 Diretora Presidente do SAAE

MAGNUS KEYBO DE SOUZA BATISTA  
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JANE CLEIDE DE OLIVEIRA  
 Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



# Jornal Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

### GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)